



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 118 DE 11 DE ABRIL DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, XX e §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº 19.00.4009.0001508/2022-43, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 22 de fevereiro de 2025, o prazo da [Portaria CNMP-PRESI nº 58 de 20 de fevereiro de 2024](#), publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição de 22 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO